



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 041/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E A DEVOLVER VALORES.

ART. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 3 – Secretaria Municipal das Fazenda

Unidade: 3 – Operações Especiais

Função: 28 -Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa: 0000 - Encargos especial

R. V: 1006 – Convênio MAPA nº 886106/2019

Atividade: 0006 – Restituição e indenizações diversas

Elemento Despesa: 4420.90.00.00.00.00106 – Indenizações e restituições

R\$ 150,00

ART. 2º - Os recursos de que trata o artigo 1º, serão ressarcidos ao Tesouro Nacional referente aos rendimentos da aplicação financeira do convênio do convênio nº 886106/2020, onde foi comprado uma retroescavadeira, e houve sobra desses recursos.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 22 de abril de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Projeto de lei nº 041/2021, foi elaborado com a finalidade de abertura de um crédito adicional especial para que a municipalidade possa efetuar a devolução de recursos referente aos rendimentos da aplicação financeira do Convênio MAPA nº 886106/2019, onde foi adquirido uma retroescavadeira, e como em todos os recursos federais, os valores dos rendimentos da aplicação financeira devem ser recolhidos ao Tesouro Nacional é que foi elaborado o presente projeto de lei.

Diante do exposto pedimos a aprovação do presente projeto de lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 22 de abril de 2021

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal